

Informação n.º : 185/2017/PAT

Data 27-03-2017

Para: Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal de Almada

C/C:

Assunto: PROCESSO DE CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DE RESTAURANTE/CAFETARIA DO MUSEU DA CIDADE EM ALMADA. - RELATÓRIO PRELIMINAR

Por despacho nº23/2017 exarado pelo senhor Presidente da Camara Municipal de Almada, a 15 de Fevereiro de 2017, sob proposta do senhor Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças, foram aprovadas as condições gerais para arrendamento do espaço designado por "cafetaria/restaurante do Museu da Cidade" na Cova da Piedade e nomeados para júri deste concurso os seguintes elementos:

- » Presidente --- Dr. Pedro Luis Filipe - Diretor da Direção Municipal de Administração e Finanças;
- » 1º Vogal --- Dr. João Patrício - Chefe da Divisão do Património;
- » 2º Vogal --- Dr. Luis Luis Pequito - Chefe da Divisão de Museus e História Local;
- » 1º Vogal Suplente -- Dr. Joaquim Gonçalves - Técnico Superior da Divisão do Património;
- » 2º Vogal Suplente -- Dr. Armando Correia - Diretor do Departamento de Cultura.

A publicitação deste concurso foi feita através do Edital nº 14/2017 publicado a 22 de Fevereiro afixado nos "locais de estilo" com certificação de afixação da mesma data.

Para complementar a divulgação foi o processo de concurso colocado no portal internet da Camara Municipal de Almada.

Para cumprir o estipulado na alínea 2ª da Clausula 1ª do "Programa do Procedimento" foi o processo de concurso afixado no local a arrendar.

Durante o período destinado ao pedido de visitas ao local e de esclarecimentos foram apresentados vários pedidos de visita ao local e solicitados alguns esclarecimentos respeitando o preceituado no artigo 5º do programa de concurso.

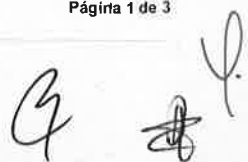
Estes pedidos ocorreram, um através de requerimento e vários através de e-mail, a todos foi dada resposta, sendo que todos os concorrentes foram informados do esclarecimento produzido.

A visita ao local ocorreu no dia 6 de Março às 10:00 horas.

Até à data limite para apresentação de propostas destinadas a candidatarem-se ao concurso acima referido, foram apresentados 7(sete) envelopes identificados como se destinando a concorrer a este concurso.

No dia 4 de Dezembro de 2015 pelas 10:30 Horas reuniu o júri do concurso, para efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo-se obtido o seguinte resultado:

1 - Rui Miguel Anastácio Courelas – preço 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);



Informação n.º : 185/2017/PAT

Data 27-03-2017

- 2 - João Mário da Silva Alva – preço 1 103,00€ (mil cento e três euros);
 - 3 - Sofia Madeira - Food & Drinks, Unipessoal Lda. – preço 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros);
 - 4 - Peoplestyle, Lda. – preço 2 000,00€ (dois mil euros);
 - 5 - Elisa Freitas Valente Antunes – preço 1 007,00€ (mil e sete euros);
 - 6 - José Pedro Ramos Ferreira – preço 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros);
 - 7 - Soul Sushi, Unipessoal Lda. – preço 1 200,00€ (mil e duzentos euros);
- (a todos os valores deve ser adicionado o IVA à taxa legal)

Tal como consta da ata de abertura, o júri concluiu que das sete propostas, duas, dos concorrentes nº 2, João Mário da Silva Alva e nº 3, Sofia Madeira - Food & Drinks, Unipessoal Lda. não estavam instruídas com a documentação solicitada (falta da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos), tal como estipula a alínea e) do ponto dois da Clausula nona do programa do procedimento e duas, dos concorrentes nº1, Rui Miguel Anastácio Courelas e nº 5, Elisa Freitas valente Antunes não apresentaram a proposta com assinatura reconhecida tal como solicitado, pelo que as propostas destes quatro concorrentes foram excluídas, tal como se refere na ata de abertura do processo de concurso

Quanto aos outros concorrentes com os números quatro, Peoplestyle, Lda., com o número seis, José Pedro Ramos Ferreira e com o número sete Soul Sushi, Unipessoal Lda., tendo em atenção que apresentaram toda a documentação solicitada, foram admitidos.

Em face do exposto e para poder cumprir o programa de procedimento no que respeita ao nº 1 da Clausula 15ª, o júri decidiu ordenar as propostas do seguinte modo:

- 1- Concorrente nº 4 - Peoplestyle. Lda. – com uma renda de 2 000,00€ (dois mil euros) e uma avaliação final de 100 pontos;
- 2 - Concorrente nº 6 - José Pedro Ramos Ferreira – com uma renda de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros) e uma Avaliação final de 65 pontos;
- 3 - Concorrente nº 7 - Soul sushi unipessoal Lda. – com uma renda de 1 200,00€ (mil duzentos euros) e uma avaliação final de 60 pontos.

Esta avaliação final é resultante da atribuição da pontuação máxima em todos item de avaliação ao concorrente número 4(quatro).

Quanto aos concorrentes com os números 6(seis) e 7(sete) foi-lhes atribuída a pontuação máxima em todos os item exceto no valor da renda, onde foi efetuado o cálculo de acordo com a fórmula do Programa do Procedimento e nas iniciativas gastronómicas, onde foi considerado que, a repetição da mesma iniciativa, não poderia ser considerada como diversas iniciativas mas sim a mesma.

Para além disso, também não houve, tanto num caso como no outro, a indicação dos produtos de origem local que iriam ser objeto de utilização.

Perante estes resultados e de acordo com o estabelecido na alínea 1ª da Clausula 15ª propõe-se a adjudicação do arrendamento da cafetaria/restaurante do Museu da Cidade pelo preço mensal proposto de 2 000,00€ (dois mil euros) acrescido de IVA à taxa legal a PEOPLESTYLE. Lda.



Informação n.º : 185/2017/PAT

Data 27-03-2017

Em face do exposto e dos resultados das propostas propõe-se proceder de imediato à audiência de interessados, pelo prazo de 5(cinco) dias, de acordo com o estabelecido na alínea 3ª da Clausula 13ª das condições Gerais do Arrendamento do processo de concurso.

A Presidente do Júri



O 1º Vogal



O 2º Vogal

Joaquim Gonçalves



PARECERES / DESPACHOS:

concordo. Proceder a audiência
de o prazo de 5 dias de acordo com

28.03.2017

O Presidente

